



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)  
3746-1136

**DECRETO MUNICIPAL Nº 47/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE IBIAÍ MG, NECESSÁRIOS À AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DAS SEDES E DISTRITOS DOS MUNICIPIOS DE IBIAÍ, MONTES CLAROS, CORAÇÃO DE JESUS E BRASÍLIA DE MINAS.**

O Prefeito Municipal de IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.

**Decreta:**

**Art. 1º** - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Ibiaí/MG, conforme abaixo descritos:

a) Área de terreno **PARA PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – EEAT 02**, com área de 2.622,00 m<sup>2</sup> (Dois mil e seiscentos e vinte e dois metros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de Gonçalo Soares Martins, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

**MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O ponto de partida **PP1** foi materializado no marco M-01, com coordenadas (UTM) **E 522707.648 m** e **N 8139860.371 m**. Um ponto de partida auxiliar **PP2** foi materializado no marco M-02, com coordenadas **E 522676,755 m** e **N 8139837,131 m** estabelecendo uma linha base com azimute 233° 2' 49" e distância de 38,66 m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS S800, da marca STONEX, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo método GNSS, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: **PP1: E=0,014 / N= 0,005** e **PP2: E=0,004 / N= 0,004**. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V1**, de coordenadas **N 8.139.870,04m** e **E 522.737,28m**, desde segue limitando com propriedade do Sr. Gonçalo Soares Martins, com azimute de 144°13'36" por uma distância de 46,00m, até o ponto **V2**, de coordenadas **N 8.139.832,72m** e **E 522.764,17m**, com azimute de 234°13'36" por uma distância de 57,00m, até o ponto **V3**, de coordenadas **N 8.139.799,40m** e **E 522.717,93m**, com azimute de 324°13'37" por uma distância de 46,00m, até o ponto **V4**, de coordenadas

**N 8.139.836,72m e E 522.691,04m**, deste segue limitando com faixa de domínio da rodovia MGC - 251 com azimute de  $54^{\circ}13'37''$  por uma distância de 57,00m, até o ponto **V1**, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 2.622,00 m<sup>2</sup> (Dois mil e seiscentos e vinte e dois metros quadrados).

b) Área de terreno para **PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA – EEAT 03**, com área de 2.427,58 m<sup>2</sup> (Dois mil e quatrocentos e vinte e sete metros, e cinco mil e oitocentos centímetros quadrados), gleba única, de propriedade presumida de José Nilson Rabelo Cardoso, com as seguintes medidas, confrontações e descrições topográficas:

**MATERIALIZAÇÃO DO VÉRTICE DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**

O ponto de partida **PP1** foi materializado no marco M-01, com coordenadas (UTM) **E 532346.563m e N 8148013,400m**. Um ponto de partida auxiliar **PP2** foi materializado no marco M-02, com coordenadas **E 532283.574m e N 8147978.915m** estabelecendo uma linha base com azimute  $241^{\circ}18'1''$  e distância de 71,81 m. As coordenadas dos marcos foram obtidas por meio de transporte de coordenadas com o equipamento receptor GNSS S800, da marca STONEX, realizado uma leitura em cada marco, e processado pelo método GNSS, que obtiveram o seguinte erro estimado de posição: **PP1: E=0,002 / N= 0,002 e PP2: E=0,002 / N= 0,004**.

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **V1**, de coordenadas **N 8.148.006,49m e E 532.347,65m**, situado no limite com faixa de domínio da RODOVIA MGC-251, deste segue limitando com propriedade do Sr. José Nilson Rabelo Cardoso, com azimute de  $152^{\circ}58'08''$  por uma distância de 45,34m, até o ponto **V2**, de coordenadas **N 8.147.966,10m e E 532.368,26m**, com azimute de  $242^{\circ}58'08''$  por uma distância de 54,30m, até o ponto **V3**, de coordenadas **N 8.147.941,42m e E 532.319,89m**, com azimute de  $332^{\circ}58'08''$  por uma distância de 44,07m, até o ponto **V4**, de coordenadas **N 8.147.980,68m e E 532.299,86m**, deste segue limitando com rodovia MGC-251, com azimute de  $61^{\circ}37'42''$  por uma distância de 54,32m, até o ponto **V1**, fim desta descrição, fechando todos os vértices com área de 2.427,58 m<sup>2</sup> (Dois mil e quatrocentos e vinte e sete metros, e cinco mil e oitocentos centímetros quadrados).

**Art. 2º** - Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à Ampliação dos sistemas de abastecimento de água das sedes e distritos dos Municípios de Ibiaí, Montes Claros, Coroação de Jesus e Brasília de Minas, Estado de Minas Gerais, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Ibiaí/MG autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover as desapropriações, às suas expensas, dos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a IMISSÃO PROVISÓRIA na posse.

**Art.4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de IBAÍ - MG, em 24 de Agosto de 2020.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ**  
PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS TELEFAX (38)  
3746-1136

  
Larravardjele Batista Cordeiro  
Prefeito Ibiaí/MG

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS  
ADMINISTRATIVOS**

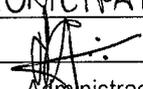
Lei Municipal nº 001/1990

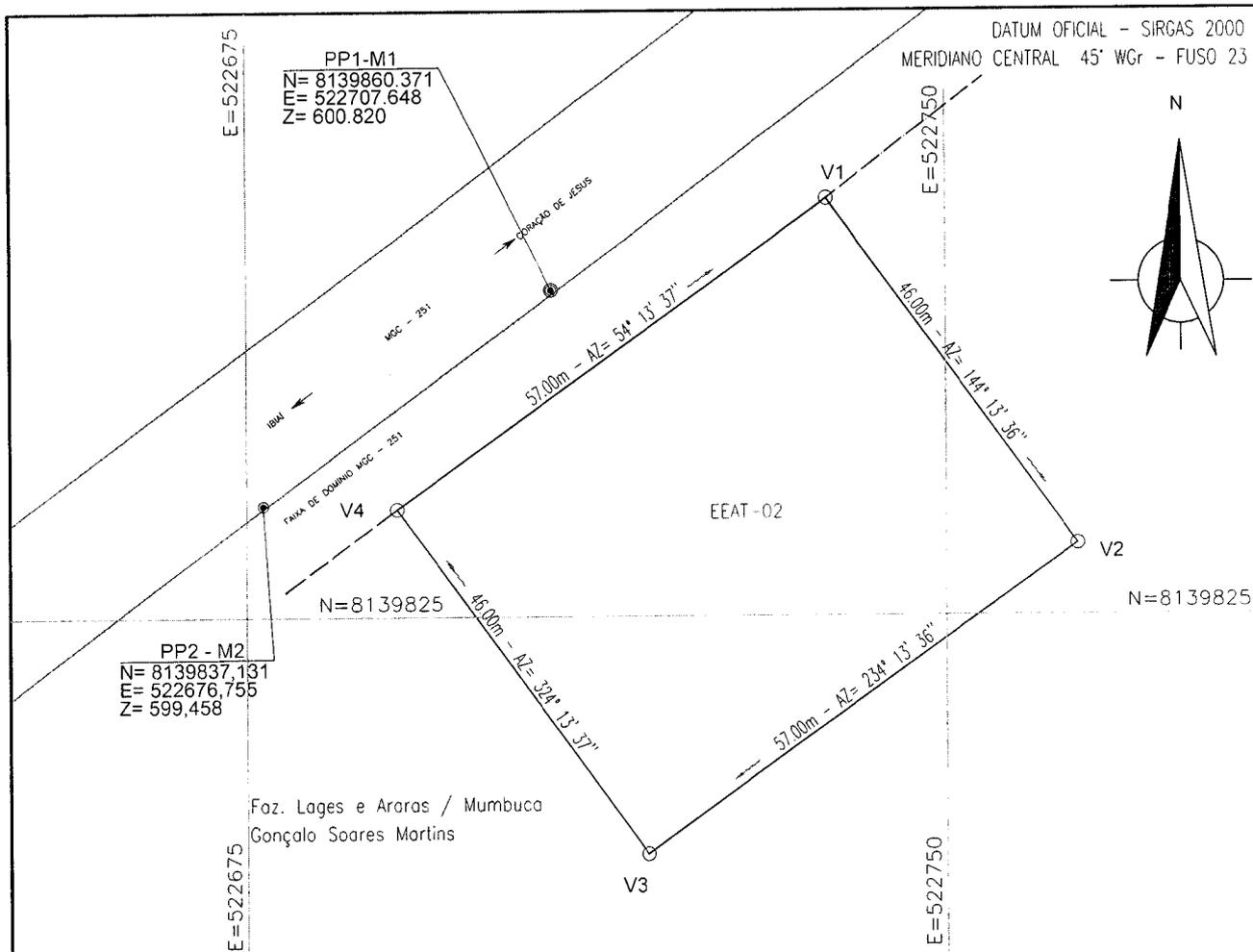
Art. 94 e 95 COM

Certifico que foi publicado

DECRETO MUNICIPAL

24/08/2020

  
Administração



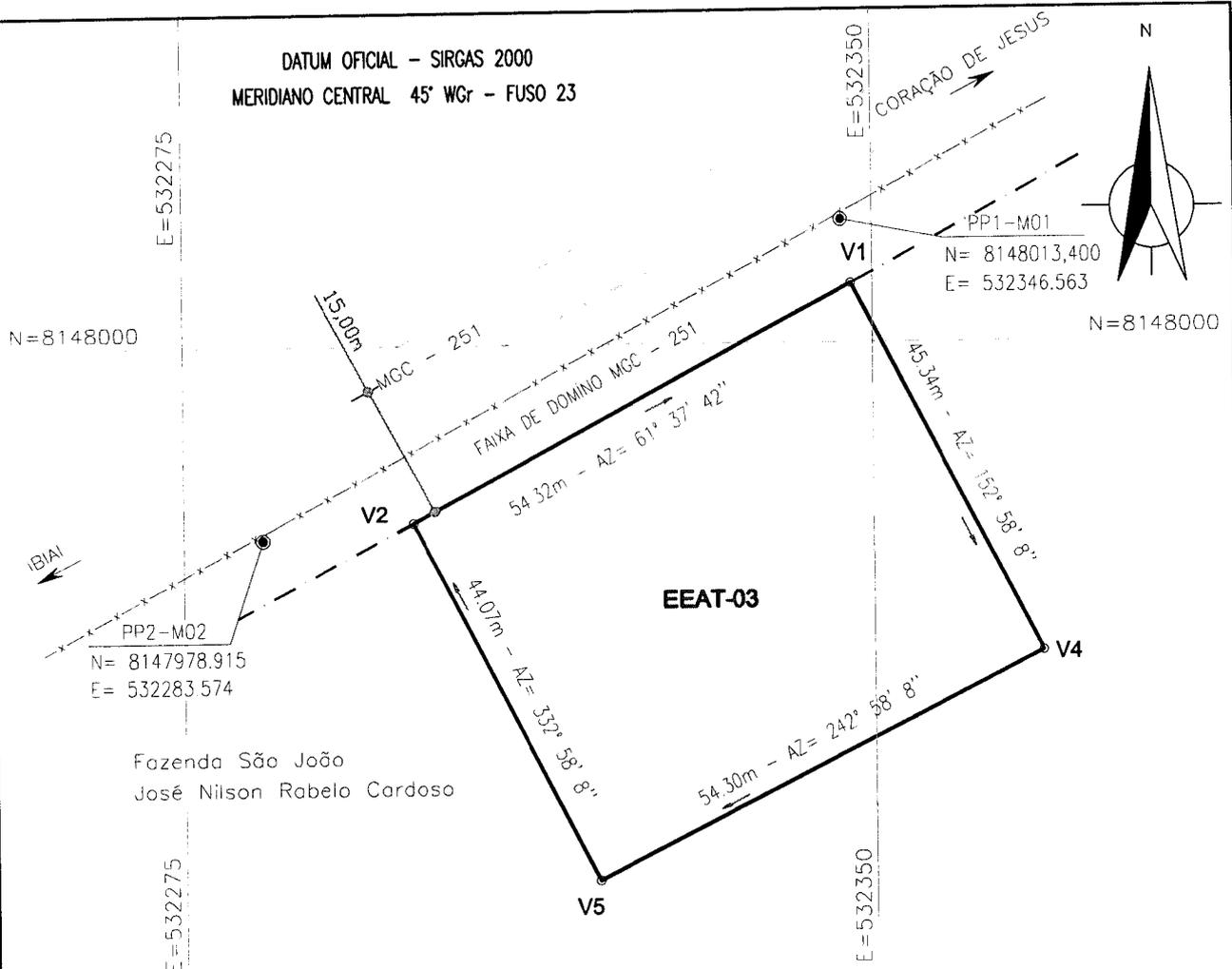
LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Estação	Vante			E (metros)	N (metros)
V1	V2	144°13'36"	46,00	522.737,28	8.139.870,04
V2	V3	234°13'36"	57,00	522.764,17	8.139.832,72
V3	V4	324°13'37"	46,00	522.717,93	8.139.799,40
V4	V1	54°13'37"	57,00	522.691,04	8.139.836,72

Convenções Topográficas	
	MARCOS DE APOIO
	POSTE
	REDE ELÉTRICA
	ESTRADA/ ACESSO
	RIO / CÔRREGO
	CERCA
	GROTA / VALE

Proprietário: Gonçalves Soares Martins, CPF: 266.417.806-78  
 Endereço: Rua Canto do Rio, 25, Maracanã, Montes Claros - MG  
 Utilização: Pleno Domínio  
 Classificação: Rural  
 Área 2.622,00 m<sup>2</sup>

<b>COPASA</b>		MONTES CLAROS - MG	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		CONTRATO 19.0933	
ART 1420190000005325307		PROJETO SAA - MONTES CLAROS	
ÁREA (m <sup>2</sup> ) 2.622,00		DATA Maio / 2020	
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MONTES CLAROS - MG		DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA EEAT-02, IBIÁI - MG	
SISTEMA SÃO FRANCISCO		TIPO - FOLHA 01 / 01	
APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RESPONSÁVEL	COORDENADOR	PROJETISTA	
ILMAR JESUS MARQUES - CREA MG 43946 / TD	ILMAR JESUS MARQUES - CREA MG 43946 / TD	ILMAR JESUS MARQUES - CREA MG 43946 / TD	

DATUM OFICIAL - SIRGAS 2000  
 MERIDIANO CENTRAL 45° WGr - FUSO 23



LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)	
Estação Vante	E (metros)			N (metros)	
v1	v2	152°58'08"	45,34	532.347,65	8.148.006,49
v2	v3	242°58'08"	54,30	532.368,26	8.147.966,10
v3	v4	332°58'08"	44,07	532.319,89	8.147.941,42
v4	v1	61°37'42"	54,32	532.299,86	8.147.980,68

Convenções Topográficas	
	MARCOS DE APOIO
	POSTE
	REDE ELÉTRICA
	ESTRADA/ ACESSO
	RIO / CÓRREGO
	CERCA
	GROTA / VALE

Proprietário: José Nilson Rabelo Cardoso, CPF: 177.851.706-49  
 Telefone: (38) 9 99178883  
 Endereço: Fazenda São João, MGC-251, KM21, Ibiaí - MG.  
 Utilização: Pleno Domínio  
 Classificação: Rural  
 Área: 2.427,58 m<sup>2</sup>

<b>COPASA</b>		MONTES CLAROS - MG	
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS			
<b>TICOP</b> Instalações e Serviços	CONTRATO	19.0933	ART 1420190000005325307
	PROJETO	SAA - MONTES CLAROS	ÁREA (m <sup>2</sup> ) 2.427,58 m <sup>2</sup>
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MONTES CLAROS - MG DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA ÁREA DE PROTEÇÃO DA EEAT-03, IBIAÍ - MG SISTEMA SÃO FRANCISCO		DATA	Maior / 2020
		ESCALA	1 / 750
		TIPO	FOLHA 01 / 01
APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RESPONSÁVEL	COORDENADOR	PROJETISTA	
ILMAR JESUS MARQUES - CREA MG 43946 / TD	ILMAR JESUS MARQUES - CREA MG 43946 / TD	ILMAR JESUS MARQUES - CREA MG 43946 / TD	